

**Processo n.:** @REC 18/00281207

**Assunto:** Recurso de Reconsideração contra Acórdão n. 0065/2018, exarado no Processo n. TCE 13/00422855

**Interessados:** Associação Amigo dos Amigos e Leonardo Casagrande

**Procurador:** Lourival Salvato

**Unidade Gestora:** Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 147/2020

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e no art. 136 do Regimento Interno deste Tribunal), contra o Acórdão n. 0065/2018, exarado na Sessão Ordinária de 07 de março de 2018, nos autos do Processo @TCE 13/00422855, e considerá-lo prejudicado em razão da perda do seu objeto.

2. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados retronominados, ao procurador constituído nos autos, ao demais responsáveis e interessados definidos no Acórdão n. 0065/2018, bem como ao Fundo de Desenvolvimento Social (Fundosocial).

3. Determinar o arquivamento do processo.

**Ata n.:** 16/2020

**Data da sessão n.:** 04/05/2020 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Aderson Flores

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador do Ministério Público de Contas/SC